



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 50500.003115/2025-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Contratada: RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.932.538/0001-98, sediada na Rua C 25 nº 430 Qd 65A, Lt 14, Sala 03 - Setor Novo Horizonte, em Goiânia-GO - CEP 74.363-310.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de locação de veículos, com e sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, seguro incluído, para suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 0004/2025; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 004/2025, a partir de 18 de outubro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,68%
Percentual aplicado sobre os itens previstos no contrato	4,68 %
Impacto no valor global (*)	4,6797%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de **18 de outubro de 2026**, com base na variação do índice **IPCA/IBGE** de outubro/2025 a outubro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 93.325,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 97.692,30 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, a partir de 18 de outubro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 18 de outubro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Diária (24h) - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	70	355,91	24.913,70
2	Hora extra - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	10	44,48	444,80

3	Diária (24h) - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	Diária	15	1.727,22	25.908,30
4	Hora extra - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	Hora	10	193,65	1.936,50
5	Diária (24h) - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	5	1.465,52	7.327,60
6	Hora extra - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	5	314,04	1.570,20
7	Diária (24h) - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	15	1.674,88	25.123,20
8	Hora extra - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	5	209,36	1.046,80
9	Despesa c/ pedágio, estacionamento, franquias de seguro, combustível.	estimativa		9.421,20	9.421,20
TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)					97.692,30

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.768,65 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. **R\$ 1.091,83 (um mil noventa e um reais e oitenta e três centavos)** para o período de 18 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 1.676,82 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

3.2. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033 -03

Nota de Empenho: 2025NE000313 - Reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 18 de outubro de 2025**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.930,77 (dois mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinatura eletrônica)

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 28/11/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37610818** e o código CRC **15CDBD04**.